ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 747, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 39.180,00 e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.422, de 30 de novembro de 1.974,

D E C R E T A :

Artigo 1º - São abertos créditos, no montante de CR$ 39.180,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA CRUZEIROS) em suplementação - às dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1.4 - 4.2-	Salários do pessoal variável	CR$	36.500,00
3.1.2.12 - 4.2-	Material para conservação de bens móveis e imóveis	CR$	2.000,00
3.1.3.16 - 4.2-	Serviço de conservação de veículos..	CR$	680,00
	TOTAL	CR$	39.180,00

Artigo 2º - São reduzidas, do orçamento relativo ao corrente exercício, às dotações seguintes, que servirão de recursos para cobertura da despesa resultante deste Decreto:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.17 - 0.2-	Serviço de divulgação	CR$	8.348,00
3.1.4.11 - 0.2-	Despesas de viagens e estadias de membros de comissões designadas - pelo Prefeito	CR$	2.250,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1.1 - 1.0-	Vencimentos do pessoal fixo	CR$	2.642,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.1.1 - 6.1-	Vencimentos do pessoal fixo	CR$	2.830,36
3.1.1.1.2 - 6.1-	Vantagens diversas do pessoal fixo .	CR$	4.648,97
3.1.1.1.4 - 6.1-	Salários do pessoal variável	CR$	2.352,13

DIVERSOS

3.2.9.5 - 6.5-	Auxílios p/promoções de caráter cultural e artístico.....	CR$	6.796,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.12 - 9.3-	Material para conservação de bens móveis e imóveis	CR$	4.027,59

SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

.....

- Material para conservação de bens móveis e imóveis ..... CR$ 5.283,82

TOTAL ..... CR$ 39.180,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de dezembro de 1.975.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de dezembro de 1.975

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda